

LIDC
Em 28/04/05
Souza
Assessoria do Plenário



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº _____ PL 1870/2005

(Do Sr. Deputado ~~LEONARDO~~ LEONARDO PRUDENTE)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS e CCJ.
Em, 29/04/05.

Samia Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria do Plenário

Inclui a Festa das Águas no calendário Oficial de eventos do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluída a "Festa das Águas", realizada, nos meses de abril e novembro, pela Comunidade Cristã "Ministério da Fé", no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art 2º O Poder Executivo fará constar na Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, dotações orçamentárias específicas para apoiarem a realização das atividades.

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PROCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1870/05
Fls. N.º 01 RITA

Assessoria de Plenário
Recall 28/04/05 11 27
A
Escritório



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a "Festa das Águas".

Trata-se de um evento cultural realizado pela igreja evangélica Comunidade Cristã Ministério da Fé, com apresentação de shows musicais, teatro e dança. Na oportunidade são batizadas aproximadamente, 1500 pessoas, e conta com público aproximado de 10.000 pessoas em cada evento. Esta festa é realizada anualmente, nos meses de abril e novembro.

A Igreja de Comunidade Cristã Ministério da Fé, localiza-se no endereço CNL 01, Lote B/C Setor L Comércio e Diversão – Taguatinga Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 02.574.812/0001-76, e tem como presidente o Pastor Fadi Fayez Faraj.

O primeiro evento foi realizado em 2004, às margens do Lago Paranoá, com a participação de vinte mil pessoas, oportunidade em que foram batizadas três mil pessoas.

Diante do exposto, peço apoio aos nobres pares para aprovação desta Lei.

Sala das Sessões, em de de 2005.


LEONARDO PRUDENTE
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PC Nº 1870/05
Fls. N.º 02 RITA